



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 13 DE JUNHO DE 2019

Aos 13 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador **João de Jesus Abdala Simões**. Presentes os Desdores. **Jorge Manoel Lopes Lins**, **Ronnie Frank Torres Stone**, **Marco Antonio Pinto da Costa**, **Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes**, **José Fernandes Jr.** e **Ana Paula Serizawa Silva Podedworny**. Presente, também, o Dr. **Rafael da Silva Rocha**, Procurador Regional Eleitoral. Ausência do Des. **Abraham Peixoto Campos Filho** e ausência justificada do Des. **Aristóteles Lima Thury**. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, sendo dispensada a leitura da ata da sessão anterior a pedido do Des. **Jorge Manoel Lopes Lins**.

JULGAMENTOS

Processos Judiciais eletrônicos – Pje's

1º PJe 0602370-53.2018.6.04.0000

Assunto: REPRESENTAÇÃO

ORIGEM: MANAUS - AM

REPRESENTANTE: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL - AM

REPRESENTADO: AMAZONINO ARMANDO MENDES

Advogado: YURI DANTAS BARROSO - AM4237

Relator: Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho

Adiado, em virtude da ausência do relator.

2º PJe 0600041-34.2019.6.04.0000

AUTOS: Proposta de Alteração do Regimento Interno

ORIGEM: MANAUS - AM

INTERESSADO: Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

Relator: Desembargador Marco Antônio Pinto da Costa

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela aprovação da Resolução TRE/AM n. 8/2019 que altera os parágrafos dos arts. 41-A e 61 do Regimento Interno, revogando a Resolução TRE-AM n. 06/2015, nos termos do voto do relator.

3º PJe 0600091-60.2019.6.04.0000

AUTOS: Proposta de Alteração de Resolução

ORIGEM: MANAUS - AM

INTERESSADO: Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

Relator: Desembargador Marco Antônio Pinto da Costa

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela aprovação da Resolução TRE/AM n. 9/2019, que moderniza a estrutura interna da Secretaria Judiciária deste Regional, nos termos do voto do relator.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 13 DE JUNHO DE 2019

4º PJe 0601835-27.2018.6.04.0000

ASSUNTO: Prestação de contas – eleições 2018

ORIGEM: MANAUS - AM

Interessada: Maria Almeida Clarindo Filha

Advogado: Helder Cintra Bastos

Relatora: Desembargadora Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em dissonância com o parecer ministerial, julgar DESAPROVADA a prestação de contas de MARIA ALMEIDA CLARINDO FILHA, com fundamento no inciso III do art. 77 da Res. TSE 23.553/2017, nos termos do voto da relatora.

5º PJe 0601898-52.2018.6.04.0000

ASSUNTO: Prestação de contas – eleições 2018

ORIGEM: MANAUS - AM

Interessada: João Pedro Gonçalves da Costa

Advogado: Egberto Wanderley Corrêa Frazão

Relatora: Desembargadora Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela aprovação com ressalvas, da prestação de contas de JOÃO PEDRO GONÇALVES DA COSTA, nos termos do voto da relatora.

6º PJe 0601766-92.2018.6.04.0000

ASSUNTO: Prestação de contas – eleições 2018

ORIGEM: MANAUS - AM

REQUERENTE: RAYANE CHAVES BEZERRA DEPUTADO FEDERAL

Advogado: HELDER CINTRA BASTOS - AM12929

Relator: Desembargador José Fernandes Jr.

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas de campanha da candidata RAYANE CHAVES BEZERRA, nos termos do voto do relator.

7º PJe 0601938-34.2018.6.04.0000

ASSUNTO: Prestação de contas – eleições 2018

ORIGEM: MANAUS - AM

REQUERENTE: ELEICAO 2018 SIRLAM GOMES COHEN DEPUTADO ESTADUAL

Advogado: LINDONJORGE DOS SANTOS MATOS - AM11902

Relator: Desembargador José Fernandes Jr.

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas de campanha de SIRLAM GOMES COHEN, nos termos do voto do relator.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 13 DE JUNHO DE 2019

O Des. José Fernandes Jr. comunicou à Corte e aos advogados presentes que trará o processo 1821-49 para julgamento na sessão do dia 18.06.2019. E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 14 de junho do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Quano, Rebecca Lucas Camilo Suano Loureiro, Secretária Judiciária, em substituição, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, MANAUS, 13 de junho de 2019.



JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES
Presidente



RAFAEL DA SILVA ROCHA
Procurador Regional Eleitoral